

PORTARIA/ UEMG Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando os dispostos nos arts. 21-A e 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no inciso IX do art. 1 do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, no Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, e Ofício Circular Cofin nº 003/2023,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, após estágio probatório, de que trata o art. 22 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor FRANKLIN VINICIUS MARQUES DUTRA, Masp 1495600-7,ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria,ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar da data constante do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 29 de setembro de 2026.

Vinicius de Abreu D'Ávila
Reitor

ANEXO I									
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/ UEMG Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026)									
SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA			
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
FRANKLIN DUTRA	VINICIUS MARQUES	1495600-7	2	PES	IV	A	IV	B	11/09/2026

ANEXO II									
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/ UEMG Nº 162, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026)									
SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	VIGÊNCIA			
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
FRANKLIN DUTRA	VINICIUS MARQUES	1495600-7	2	PES	IV	B	VI	A	01/10/2026

29 2264850 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 735, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas, da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando:

– o art. 5º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres, bem como os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação.

– a autonomia didático-científica, administrativa e financeira da UEMG e sua competência para planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar ações de ensino superior, pesquisa e extensão, nos termos da legislação estadual.

– a Lei Federal nº 14.611, de 3 de julho de 2023, como expressão da política nacional de promoção da igualdade entre mulheres e homens e de medidas de capacitação, permanência e ascensão das mulheres.

– a Resolução CONUN/UEMG nº 374/2017, que estabelece o Regimento Geral da UEMG, especialmente as disposições relativas à pesquisa como atividade indissociável do ensino e da extensão e às medidas de incentivo à qualificação, financiamento e divulgação da produção científica.

– a Resolução CONUN/UEMG nº 588, de 24 de abril de 2023, que institui o acréscimo do período requerido para avaliação do Currículo Latentes nos casos de licença-maternidade ou adotante.

– a necessidade de consolidar e ampliar, no âmbito da UEMG, iniciativas destinadas à redução das desigualdades de gênero na trajetória acadêmica, científica e profissional;

– a importância de promover a participação, permanência, progressão e liderança das mulheres nas atividades de ensino, pesquisa, pós-graduação, extensão, ciência, tecnologia e inovação;

– a deliberação do CONUN ocorrida em 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, a Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas.

Art. 2º A Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas, tem por finalidade promover condições institucionais para a participação plena, segura e equitativa das mulheres na ciência, Tecnologia, Inovação, Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Parágrafo único. A Política será implementada de forma transversal e articulada às demais políticas institucionais da Universidade, sem prejuízo das ações afirmativas destinadas a outros grupos socialmente vulnerabilizados.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres possui natureza institucional, acadêmica, científica e administrativa, constituindo instrumento de planejamento e orientação das ações da Universidade voltadas à promoção da equidade de gênero e à valorização das mulheres.

§ 1º. A instituição da Política não implica, por si só, a criação, concessão ou distribuição imediata de bolsas, auxílios, valores, bens ou outros benefícios individuais.

§ 2º. A implementação das ações decorrentes desta Política dependerá de regulamentação específica e observará a legislação orçamentária, financeira, administrativa e eleitoral aplicável.

Art. 4º São princípios da Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas:

I - igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres;

II - valorização da diversidade e equidade de gênero;

III - respeito à dignidade da mulher;

IV - reconhecimento das diferentes trajetórias acadêmicas e profissionais das mulheres;

V - reconhecimento dos impactos da maternidade, adoção e responsabilidades de cuidado;

VI - valorização do mérito acadêmico e científico das mulheres, considerado de forma contextualizada;

VII - promoção da participação das mulheres em espaços de liderança e decisão.

Art. 5º São objetivos da Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas:

I - estimular o ingresso, a permanência e a progressão de mulheres nas atividades de ciência, tecnologia, inovação, ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;

II - ampliar a participação das mulheres em projetos e programas institucionais de pesquisa;

III - incentivar a participação de mulheres em áreas do conhecimento nas quais estejam sub-representadas;

IV - promover mecanismos de apoio à carreira acadêmica e científica das mulheres;

V - estimular a participação de mulheres em posições de coordenação, liderança e gestão científica;

VI - reconhecer os impactos da maternidade, adoção e responsabilidades de cuidado sobre a trajetória acadêmica e científica;

VII - produzir e acompanhar indicadores institucionais relacionados à equidade de gênero;

VIII - fortalecer a divulgação científica e a visibilidade da produção das mulheres;

IX - estimular redes de pesquisa, cooperação e internacionalização com participação das mulheres.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 6º A implementação da Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas, observará:

I - transversalidade das ações de equidade de gênero;

II - adoção de medidas de promoção da igualdade material para as mulheres quando identificadas desigualdades estruturais;

III - respeito às especificidades das diferentes áreas do conhecimento, com estímulo e valorização do protagonismo de mulheres em todos os campos do saber;

IV - estímulo à liderança científica feminina;

V - consideração dos efeitos de maternidade, adoção e responsabilidades de cuidado nos processos de avaliação;

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 7º Para a implementação da Política, a UEMG poderá desenvolver, entre outras, as seguintes ações:

I - programas institucionais de apoio às mulheres na ciência;

II - editais específicos de fomento;

II - Inserção de cotas específicas para as mulheres em editais;

IV - concessão de bolsas, auxílios e outras modalidades de apoio, observada a legislação aplicável;

V - programas de bolsa produtividade científica e professora-orientadora para mulheres;

VI - apoio à participação em eventos e redes científicas nacionais e internacionais;

VII - apoio à publicação e divulgação científica;

VIII - ações de iniciação científica e popularização da ciência voltadas a meninas e mulheres;

IX - outras ações compatíveis com os objetivos desta Resolução.

Art. 8º As ações poderão contemplar, conforme sua natureza e regulamentação específica, docentes, pesquisadoras, estudantes de graduação e pós-graduação, servidoras técnico-administrativas, pós-doutorandas, colaboradoras e demais integrantes da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A Política Institucional de Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres, UEMG com Elas, deverá ser implementada de forma articulada às políticas institucionais de inclusão, ações afirmativas, diversidade, direitos humanos, assistência estudantil, pesquisa, pós-graduação, extensão, inovação e internacionalização através de editais específicos ou cotas em editais institucionais.

Art. 10º. A presente Política não impede a adoção de ações afirmativas específicas destinadas a outros grupos socialmente vulnerabilizados.

Art. 11. Os programas, editais e ações que se baseiam nesta Resolução deverão estabelecer, em seus instrumentos próprios, os critérios de participação, seleção, avaliação, acompanhamento, prestação de contas e demais procedimentos necessários à sua execução.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria pertinente, ouvidos os órgãos competentes, conforme a matéria.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2026.

Vinicius de Abreu D'Ávila
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 579, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de setembro de 2013 - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para de graduação em Jornalismo, bacharelado, e d  outras provid ncias;

- a Resolu  o CNE/CES n  7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extens o na Educa  o Superior Brasileira;

- a Resolu  o UEMG/COEPE n  287 de 04 de mar o de 2021 - que disp e sobre o desenvolvimento de atividades de extens o como componente curricular obrigat rio dos Cursos de Gradua  o da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Resolu  o CEE n  490, de 26 de abril de 2022 - que disp e sobre os princ pios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integraliza  o da Extens o nos Curr culos dos cursos superiores de gradua  o e de p s-gradua  o Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e d  outras provid ncias;

- a Resolu  o CEE/MG n  502 de 21 de outubro de 2025 que fixa normas para credenciamento e credenciamento de Institui  es de Educa  o Superior, autoriza  o, reconhecimento e renova  o de reconhecimento de cursos da Educa  o Superior, no  mbito do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, e d  outras provid ncias, e;

- a delibera  o do COEPE em 10 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1  - Ficam aprovadas as altera  es promovidas no Projeto Pedag gico do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acad mica de Frutal.

Art. 2  - O Curso de Bacharelado em Jornalismo da Unidade Acad mica de Frutal apresenta carga hor ria total de 3.165 (tr s mil cento e sessenta e cinco) horas, para a integraliza  o curricular no prazo m nimo de 8 (oito) semestres.

Art. 3  O Projeto Pedag gico do Curso de Bacharelado em Jornalismo, da Unidade Acad mica de Frutal, permanecer  dispon vel, na  ntegra, no site da Universidade.

Art. 4  Esta Resolu  o entra em vigor na data de sua publica  o.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 28 de setembro de 2026.

Vinicius de Abreu D' vila
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extens o

29 2264806 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1070 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 172 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de setembro de 2026.

29 2264502 - 1

PORTARIA Nº 1068 - REITOR/2026

Dispõe sobre a concessão de promoção, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o disposto no artigo 21-A da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005; a orientação do Comit  de Or amento e Finan as – COFIN atrav s do Of. Circular Cofin n.  003/2023 - 1500.01.0061604/2023-88, RESOLVE:

Art. 1  PROMOVER no 1  (primeiro) dia  til do m s subseq ente da data de publica  o desta Portaria, a servidora ocupante do cargo de Professor de Educa  o Superior, de provimento efetivo, das carreiras do Grupo de Atividades de Educa  o Superior do Poder Executivo de que trata a Lei n . 15.463/2005, lotada nesta Universidade, que atende ao artigo 21-A do mesmo dispositivo legal, relacionada no quadro I do anexo desta Portaria.

Art. 2  Revogadas as disposi  es em contr rio, esta Portaria entra em vigor na data de sua publica  o.

QUADRO I - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL (art. 21-A da Lei nº 15.463/2005)								
MASP	Admissão	Nome		Carreira	Nível	Grau	Novo Nível	Novo Grau
10469351	I	SIMONE MONTEIRO RIBEIRO		PES	V	E	VI	A

29 2264482 - 1

PORTARIA Nº 1067 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicita  o do Presidente da Comiss o Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclus o do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N  156 - Reitor/2019. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 dias de setembro de 2026.

29 2264443 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1071 – REITOR/2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribui  es que lhe s o conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicita  o do Presidente da Comiss o Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclus o do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N  173 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de setembro de 2026.

29 2264505 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CONFISS O DE PARCELAMENTO DE D BITO N  149961185/2026

Partes: O Estado de Minas Gerais, atrav s da Secretaria de Estado de Governo, por interm dio Subsecretaria de Gest o de Transfer ncias Estaduais - SGTE e o Munic pio de Malacacheta. Objeto: Confiss o de div da, devido   necessidade da devolu  o integral do recurso do Conv nio 1491000965/2023, o qual foram executados, por m a “finalidade n o est  sendo atendida, tendo em vista que o bem adquirido era para atender a assist ncia social - SUAS, mas est  sendo utilizado pela APAE”, conforme constatado em vistoria in loco pela Dretoria de Monitoramento e Fiscaliza  o, e descrito em seu Relat rio T cnico n  867/2025. Valor: o d bito apurado, atualizado e corrigido   de R\$87.065,67. Assinatura: 29/09/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISS O DE PARCELAMENTO DE D BITO N  149521991/2026

Partes: O Estado de Minas Gerais, atrav s da Secretaria de Estado de Governo, por interm dio Subsecretaria de Gest o de Transfer ncias Estaduais - SGTE e o Munic pio de Imb  de Minas. Objeto: Confiss o de div da, devido   necessidade da devolu  o integral do recurso do Conv nio 1491000485/2016, tendo em vista que n o foram apresentados comprovantes de transa  es banc rias (TED, TEV e GUIA GPS) alusivos  s transfer ncias feitas para pagamentos da Nota Fiscal n  166/2016 e seus impostos (86334519 fl.171) de acordo com o que foi demonstrado nos extratos banc rios (86334346 fl. 101/102). Valor: o d bito apurado, atualizado e corrigido   de R\$147.412,29. Assinatura: 29/09/2026.

6 cm -29 2264693 - 1

Pol cia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE PUBLICA  O DE CONV NIO

PMMG – BPM MAMB x Prefeitura de Carmo do Rio Claro/MG. Objeto: Estabelecimento de condi  es de coopera  o m tua entre as partes, visando ao aperfei oamento do Pol ciamento de Meio Ambiente,   preserva  o da fauna, da flora e dos demais recursos naturais, bem como   preserva  o da ordem p blica nas zonas rural e urbana do munic pio de Carmo do Rio Claro/MG. Vig ncia: Set/26 a Jun/27.

2 cm -29 2264720 - 1

AVISO DE COTA  O ELETR NICA

PMMG – 5  RPM. Cota  o eletr nica n  1259967 69/2026. Objeto: aquisi  o de longarinas com assentos destinadas  s fra  es da Pol cia Militar de Minas Gerais, nos munic pios de Carneirinho, Campo Florido e S o Sebast o do Pontal. Conforme especifica  es constantes no Termo de Refer ncia. Data: 06/10/2026. Termo de refer ncia dispon vel no site: compras.mg.gov.br www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -29 2264807 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n  9521633/2026 de Servi o, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEI/USP e o(s) fornecedor(es) 68.401.378/0001-30 - SANTOS INCORPORADORA E ENGENHARIA LTDA, Processo de compra n  1451978 000035/2026, Preg o eletr nico. Objeto: presta  o de servi os de reforma predial, para a adequa  o de espa o na sede da 9  Regi o Integrada de Seguran a P blica (9  RISP), que abrigar  uma academia de gin stica, que deve ser executado conforme condi  es do Termo de Refer ncia.. Valor total: R\$ 604.000,00. Vig ncia: 3 meses, de 30/09/2026 a 14/12/2026. Dota  o(oes) Or ament ria(s) n : 4691.06.123.134.2071.0001.339039 22.0.57.1. Assinatura: 29/09/2026. Signat rios: pela contratada Carlos Antonio dos Santos Neto, pela contratante Andr  Pedrosa do Ros rio.

3 cm -29 2264458 - 1

AVISO DE LICITA  O

PMMG-CAE – Pr. EL 1255125 000067/2026 – Contrata  o de servi os de engenharia visando a desativa  o, remo  o e destina  o ambientalmente adequada dos tanques  ereos e demais componentes do sistema de armazenamento e abastecimento de combust vel do Ponto Org nico de Combust vel (POC) da APM, conforme especifica  es m nimas contidas no Termo de Refer ncia e demais condi  es estipuladas no Edital e em seus anexos. Envio das propostas at   s 09h00min do dia 20/10/2026. A abertura da sess o ocorrer   s 09h01min do mesmo dia. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -29 2264468 - 1

AVISO DE LICITA  O

CMB-PM/DAL-PMMG – UNIDADE 1250084 – Processo de Compras 84/2026. Preg o Eletr nico 11/2026. Objeto: Aquisi  o de aquisi  o de espoletas para recarga de m nitions. Abertura das propostas e sess o de preg o: 14/10/2026,  s 09:00h. Maiores informa  es: Telefone: (31) 2123-1039, em hor rio comercial. Edital dispon vel em: www.portalcompras.mg.gov.br

2 cm -29 2264454 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA TIC. 3  Termo Aditivo ao contrato 9.394.331/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a Massa Falida de OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43. Objeto: Prorrogar a vig ncia por mais doze meses, a partir de 30 de setembro de 2026, mais o reajuste anual de 4,64% e supress o de 25% das linhas dos Lotes 12 e 13, passando o Lote 12 de 500 para 375 linhas, e o Lote 13 de 600 para 450 linhas, bem como a supress o de 25% sobre a Loca  o de Aparelhos do Lote 12, passando de 180 para 135 aparelhos, e a supress o de 24,85% do sobre a Loca  o de Aparelhos do Lote 13, passando de 350 para 263 aparelhos, passando o valor do contrato para R\$ 646.536,72. As demais cl usulas permanecem inalteradas.

3 cm -29 2264484 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9 RPM– PMMG X RENATO QUINTINO PEREIRA – ME. Contrato SIAD n  9394648/2023, SEI n  1250.01.0011299/2023-30. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Dila  o de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 03/10/2026 at  02/10/2027, com reajuste de valor. Valor estimado do contrato para o per odo prorrogado   R\$ 92.965,51.

2 cm -29 2264453 - 1

AV